

Comp 018 Banco 001 Agência 2016 DV 01 C1 000 Conta 59-610-3 C2 01 Série 600 Cheque No 550166 C3 RS: #550,00#

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e dez reais

à Mariete Saldeira Nunes

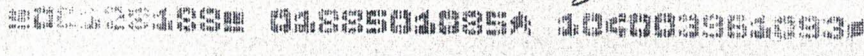
**BANCO DO BRASIL**

AVENIDA JOAO TEJAH MC  
00 000 000/00010  
AV JOAO COLARES 1045  
CONFECÇÃO 11/2017

Santarem 28 de dezembro de 2017

Gilberto Jacete Quintana

RESERVA COMUNITARIA CAGO AZUL  
CNPJ 23.937.130/0001-61  
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1992



## RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAGO AZUL</b>
<b>INSCRIÇÃO NO CNPJ:</b>	23.847.130/0001-60

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais), referente à prestação de serviços no mês de Dezembro de 2017.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome:	Maristela Caldeira Nunes	Serviços:	R\$ 1.264,37
		INSS:	R\$ 139,08
Inscrição INSS:	123.1218736-3	I.R.R.F.:	
Inscrição ISS:			
CPF:	645.691.016-15	ISS:	R\$ 25,29
RG:	MG. 4.028.930	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1.110,00
Obs.:			
Local e Data:	Contagem 28 de, 12, de 2017.		

<b>NOME COMPLETO:</b>	Maristela Caldeira Nunes
<b>ASSINATURA:</b>	<i>Maristela Nunes</i>

ATTESTO QUE O SERVIÇO  
 FOI PRESTADO E/OU MA-  
 TERIAL FORNECIDO  
 28 / 12 / 17 1618955643  
*Jaumaine Custosa de Caldeira*  
*Recebedora do Valor*  
 M. 5.578.935

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 1) – PARTES CONTRATADAS:

**CONTRATADO:** Maristela Caldeira Nunes, portadora da CI N. MG 4.028.930 e do CPF N. 645.691.016-15, estabelecido a Rua Rio Mucuri, 46 – Bairro: Riacho das Pedras – Contagem/MG

**CONTRATANTE:** Creche Comunitária Lago Azul – CNPJ: 23.847.130/0001-60

2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de educadora infantil

## 3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;

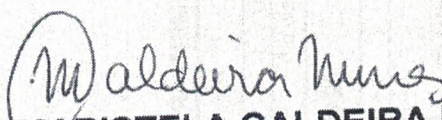
## 4) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- d) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- e) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- f) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- g) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

## 5) – PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais) líquido mensal, no período de fevereiro de 2018.

Contagem, 01 de fevereiro de 2018

  
**MARISTELA CALDEIRA NUNES**  
CPF: 645.691.016-15